

**LEI N.º 2.884, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a transferência de recursos financeiros a **Associação Protetora de Animais – APA de Francisco:**

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.41.00/10.305.0011.2.0088

Transf de Recursos Financeiros a Entidade.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso:102.000-Rec. Imp. E Transf de Imp vinculados a Saúde

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01-Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.51.00/10.302.0011.1.0001

Obras e Instalações.....R\$15.000,00

Fonte de Recurso:102.000-Rec.Imp vinculados a Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal